

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 651/2018
(Autoria Câmara Municipal)

***SÚMULA** - Dispõe sobre a alteração do Anexo I da lei 466/2015 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º No anexo I da Lei 466/2015, onde consta o termo Membro de Comissão de Licitação, passará a constar o termo Membro de Comissão Permanente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2018.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Nº 651/2018 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 3– Ed: 675 – Em 25/04/2018